09 NOV 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) dez dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e doze (10/09/2012), Era Cristã,** nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Assis Chateaubriand, numero 1777, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 02.600.757/0001-41, neste ato representada por, **seu(a) Socio, WAGNER CABRAL**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 64.170 DGPC/GO, 2ª Via, CPF 005.102.111-00, residente e domiciliado(a) à rua 4, nr. 625, apto. 1.001, Setor Oeste, Goiania/GO; **seu(a) Socio, ROMILDO MACHADO**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 43.812 - 1244655 SSP/GO, 2 ª via, CPF 035.544.061-04, residente e domiciliado(a) à rua 01 esquina com, R-10, numero 900, apartamento 1701, Setor Oeste, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado (s) comprador(es), **VALDIR ROSA RODRIGUES - ME**, com sede e foro a Quadra QG 03, lote 25, casa 02, Residencial Primavera, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 15.274.485/0001-89, neste ato representada por, **VALDIR ROSA RODRIGUES**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 1.121.595 SSP/GO, 2ª via, CPF 309.685.421-15, residente e domiciliado(a) à rua CRP-12, quadra QG-3, lote 25, casa 2, Residencial Primavera, Goiânia/GO , empresa de natureza jurídica individual, devidamente registrada na JUCEG sob o número 52103420021, em 28/03/2012, ; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor (es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um lote de terras para construção urbana de número treze (13), da quadra QG-15, sito à rua CRP-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA", nesta Capital, com a área de 300,00 m², sendo: 15,00 metros de frente pela rua CRP-14; 15,00 metros de fundos com o lote 18; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 14; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 12,** devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número **95.653 (R3),** acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R$ 67.144,80 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por sí e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa

Certifico que a fotocopia confere com o documento apresentado (DOC. ESTADUAL) Goiânia GO 24 SET. 2012 1º Tab Notas ESCREVENTES

Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO 0305E335715

10
09 NOV 2012

venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teôr, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - Nome: MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CNPJ: 02.600.757/0001-41; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 14:50:17 do dia 10/09/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/03/2013. Código de controle da certidão: A61C.BB92.BE5F.F606; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA - NR. CERTIDÃO: Nº 9399109; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CNPJ: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 02.600.757/0001-41; DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais): NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a

Certifico que a fotocopia confere com o documento apresentado (Decreto 2.148)
GO 24 SET 2012
1º Tab. Notas
ESCREVENTES
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
Cynthia da Costa Teixeira Pereira
Maria Teixeira Rodrigues da Costa
AUTENTICAÇÃO
0305E335716

09 NOV 2012

regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.455.578.865 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 SETEMBRO DE 2012 HORA: 14:36:13:7; **Certidão CND/INNS** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS - Nº 000562012-08001757; Nome: MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CNPJ: 02.600.757/0001-41; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para: - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 29/05/2012. Válida até 25/11/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. , e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 370.015.0270.000-2. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da



Goiânia GO 24 SET 2012
1º Tab. Notas
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0305E335717

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

| LIVRO | FOLHA |
|---|---|
| 2142 | 0097 |
| SERV. | PROT. |
| 0004 | 3714 |

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
*Tabelião*

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
*Substituto (as)*

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
*Escreventes*

09 NOV 2012

lei e comigo, _____, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , **Taxa Judiciaria: R$ 26,91 , Emolumentos R$** 879,27 **, Tx FUNDESP (Lei 14376) R$** 87,92 .

**MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
**WAGNER CABRAL**

**MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
**ROMILDO MACHADO**

**VALDIR ROSA RODRIGUES - ME**
**VALDIR ROSA RODRIGUES**

Em testº da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

*Bel. Anivaldo Batista Ferreira*
Esc. Aut.
anivaldo1@hotmail.com

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0296B339323 0296B339322

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0305B067713

TABELIONATO TEIXEIRA NETO
TABELIONATO DE NOTAS
Rua 3 esq. c/ Rua 14-Lojas 2, 3 e 4 Sl. 1
Setor Oeste - Fones 062) 215 2943/ 215-2091 215-3777 / 215 2677
CEP 74115-050 — Goiânia - Goiás

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia**
Protocolo: 495275 - Livro: 1U - Folha: 192V

Atos Praticados
R1 - 235.749 - Compra e Venda

Em 14/09/2012 . O Suboficial
**Emol: 473,70 Tx.Jud: 9,64**
**FUNDESP: 47,37 Total: 530,71**

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
*Felipe Teixeira Loyola*
Suboficial

Certifico que a fotocopia confere com o documento apresentado (Lei 14.376)
24 SET. 2012
Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça
1º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES
0305E335718